

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00084/2025
Pregão Nº 00028/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de ares condicionados destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB

VENCEDORES:

1- BMJ COMERCIO LTDA , **CNPJ:** 59.781.178/0001-60, vencedor dos itens: 0003, 0004, - Com valor total R\$ 129.405,00 (**Cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais**);

2- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 49.140.067/0001-10, vencedor do item: 0002 , - Com valor total R\$ R\$ 92.011,50 (**Noventa e dois mil e onze reais e cinquenta centavos**);

3- FERNANDO DE LIMA NUNES, **CNPJ:** 20.769.943/0001-90, vencedor do item: 0001,- Com valor total R\$ 57.500,00 (**Cinquenta e sete mil e quinhentos reais**);

Tendo esta licitação o Valor Global de: R\$ 278.916,50 (**Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos**).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 28 de abril de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.00134/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0018/2024

CONTRATADO: CAETANO E SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, CNPJ nº 58.067.243/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL:R\$ 112.798,54 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.00132/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0018/2024

CONTRATADO: SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.043.945/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.535,85 (TRINTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.00128/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JOSE EURIDES LIBERALINO, CNPJ nº 04.675.421/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB
VALOR GLOBAL: R\$ 53.599,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0017/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio (quinta-feira) será feriado nacional, alusivo ao dia do trabalhador, e

CONSIDERANDO a política de atenção aos servidores públicos do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;


RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Catingueira no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito do funcionalismo público municipal, **EXCETO** nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Coleta de lixo, escolas, creches, coleta de lixo e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Catingueira, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito